

FRED JORGE SILVA FREITAS	AUXILIAR JUDICIÁRIO	4990
ROBÉRIO LANDIM DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	200573

ART. 2º AS ATIVIDADES DO REFERIDO GRUPO SERÃO EXECUTADAS POR 30 DIAS, A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELA TURMA 1, NO HORÁRIO DE 17:00 ÀS 19:00 HORAS, E PELA TURMA 2, NO HORÁRIO DE 18:00 ÀS 20:00 HORAS.

ART. 3º COORDENADOR DAS TURMAS 1 E 2 SERÁ CONCEDIDO OU MAJORADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA DESENVOLVEREM OS TRABALHOS DO GRUPO, CONSTANTES DO ART. 1º DESTA PORTARIA, SERÃO CONCEDIDOS OU MAJORADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, TÉCNICO OU CIENTÍFICO, PREVISTA NO ART. 132, INCISO IV, DA LEI ESTADUAL Nº 9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 1782 /2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão dos diversos tipos de certidões cíveis e criminais pela Seção de Certidões do Fórum Clóvis Beviláqua, de acordo com os prazos estipulados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Seção de Certidões do Departamento de Apoio aos Serviços Judiciais da Comarca de Fortaleza de meios que possibilitem a efetividade de seus serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho provisório, que atuará em Turmas, de segunda a sexta-feira, coordenadas pela servidora, Michelle Juliane Maciel de Lima, Chefe de Seção de Certidões, matrícula nº 5506, e auxiliada pelos seguintes servidores:

Turma 1

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Raimundo Nonato F. Moraes	Técnico Judiciário	62102
Catarina Maria M. Proença	Técnica Judiciária	2040
Pedro Germano T. da Silva	Auxiliar Judiciário	1901
Wilton Junior da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	19319
Landolfo de Sousa Xavier	Técnico Judiciário	5619

Turma 2

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Francisco O. C. Almeida	Assistente Técnico	5496
João Batista Carlos Soares	Técnico Judiciário	96168
Pedro Henrique Freitas de Lima	Auxiliar Judiciário / Diretor de Divisão	201623

Art 2º As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 05 de novembro de 2012, de segunda a sexta-feira, pela Turma 1, no horário de 17:00 às 19:00 horas, e pela Turma 2, no horário de 18:00 às 20:00 horas.

Art. 3º À coordenadora das Turmas 1 e 2 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo nas mencionadas Turmas, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 1751/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA, Juiz de Direito do JECC da Comarca de ITAPIPOCA-CE, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2804, referente ao processo nº 8519845-60.2012.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2012.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**